

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1098 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO SEAP Nº 996 – DE 05 DE JUNHO DE 2023 - QUE ALTEROU A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DE CONDUTA PROFISSIONAL (COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL) DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -SEAP/RJ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI210001/108432/2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88, princípios que regem a Administração Pública;
- o Decreto Estadual nº 43.058, de 04 de julho de 2011, que dispôs sobre o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Estadual;
- os termos do Decreto Estadual nº 43.583, de 11 de maio de 2012, que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- o Decreto Estadual nº 46.339, de 15 de junho de 2018, que disciplina a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, nos casos de infrações de menor potencial ofensivo;
- o que consta no Decreto Estadual n.º 46.745, de 22 de agosto de 2019 que instituiu o Programa de Integridade Pública no Estado do Rio de Janeiro, que estabelece como uma das fases do Programa de Integridade Pública a elaboração do Código de Ética e Conduta;
- o Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - Resolução SEAP n.º 994, de 29 de Maio de 2023; - que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, do Estado do Rio de Janeiro - SEAP/RJ deve difundir os princípios éticos, morais e de conduta entre todos os seus servidores e colaboradores; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a Comissão de Ética e de Conduta Profissional (Comissão de Ética Setorial) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro - SEAP/RJ, instituída pela Resolução SEAP N.º 463, de 14 de Agosto de 2012, publicada em 20 de agosto de 2012 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ e alterada pela Resolução SEAP 551, de 03 de março de 2015, publicada no

DOERJ de 12 de março de 2015 e alterada pela resolução SEAP n.º 996 - de 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Designar os ocupantes dos cargos abaixo indicados como membros da Comissão de Ética e de Conduta Profissional (Comissão de Ética Setorial) da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, sob a presidência do primeiro:

I - Subsecretário Geral;

II - Ouvidor;

III - Subcorregedor;

IV - Direção Geral da Academia de Polícia Penal;

V - Superintendente de Recursos Humanos.

Art. 3º - A atuação da Comissão de Ética e de Conduta Profissional da SEAP, não será remunerada e não implicará em aumento de despesas, sem prejuízo de suas funções.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEAP Nº 996, de 05 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

Secretária de Estado de Administração Penitenciária